



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0835/2023

SOLICITA À COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRAS DE EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO (INVESTIMENTOS) PELA ÁGUAS DO IMPERADOR S/A NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da L.O.M., baseando-se no que preceituam a Lei Municipal no 8.318 de 2022, e a Lei Federal no 13.977 de 2020, considerando que ambos os dispositivos jurídicos encontram-se em vigor, solicita as seguintes informações:

Conforme expresso no site da COMDEP, a Sociedade de Economia Mista, a partir de 2001, ficou encarregada em fiscalizar o cumprimento do contrato da subconcessionária Águas do Imperador em diversos quesitos, entre eles "**Obras de Expansão dos Sistemas de Água e Esgoto (Investimentos)**". Com base nessa informação, indaga-se:

- Requer cópia do(s) contrato(s) ou aditivo(s) que especifica(m) as obrigações contratuais assumidas pelas subconcessionária, assim como o contrato ou aditivo que especifica a obrigação de realização de obras de expansão dos sistemas de água e esgoto pela Águas do Imperador S/A.
- Dentro de que prazo devem ser realizados os referidos investimentos pela subconcessionária.
- Qual é a periodicidade da realização dos investimentos, bem como sua fiscalização: semanal, mensal, anual, bienal, etc. ?
- Qual é o montante estabelecido para aplicação em investimentos dentro da periodicidade indagada pela pergunta anterior?
- Requer o demonstrativo de aplicação de recursos dos últimos três períodos de fiscalização, especificando-se os valores arrecadados pela subconcessionária e os valores efetivamente investidos.

JUSTIFICATIVA

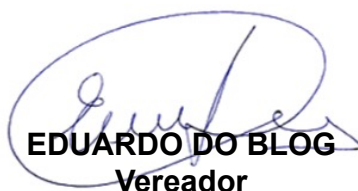
A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos administrativos, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Ter acesso às informações contratuais que permeiam a relação jurídica com uma subconcessionária de serviços públicos se faz necessário para permitir ao Parlamentar fiscalizar a Administração Pública em Petrópolis.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer as informações supramencionadas, em desempenho de seu papel a serviço do Município de Petrópolis.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador